



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

ATO Nº 12.446

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º - Fica estabelecido horário especial de 07:00 às 13:00 horas no dia 11 (quinta-feira) de dezembro de 2025, no Expediente desta Câmara Municipal.

§ 1º - Fica estabelecida para as 10:00 horas da manhã a realização da Sessão Ordinária no referido dia.

Art. 2º - Não haverá expediente presencial nesta Casa Legislativa no dia 12/12/2025.

§ 1º - Os servidores deverão exercer suas funções em regime de trabalho remoto (home office).

§ 2º - Todos os servidores permanecerão em regime de plantão e serão convocados em caso de necessidade neste período.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 08 de dezembro de 2025.

Edson Carlos Quinto
Presidente

sbfl.